



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

Decreto nº. 151/2021

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.635,06 (Oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e seis centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1738/2020, de 28 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.635,06 (Oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e seis centavos), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.08.122.0047.2359 – Manutenção Gab Sec Mun de Assistência Social

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 8.635,06

Fonte de Recursos: 0.798 – FMA-PPAS-I-ESTADUAL - (Superávit Financeiro)

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulações parciais de dotação orçamentária, conforme a seguir:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.08.122.0047.2359 – Manutenção Gab Sec Mun de Assistência Social

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 1.362,16


3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.272,90


Fonte de Recursos: 0.798 – FMA-PPAS-I-ESTADUAL - (Superávit Financeiro)

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 28 de junho de 2021.


Michel Ângelo Bomtempo
Prefeito Municipal


Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete


Bruno da Silva Alves
Sec Mun de Assistência Social

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 28/06/21, Edição nº 2007

Assinatura